



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912266546, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 27.080.571/0001-30	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: ES SEFA GABINETE DO SECRETARIO		
Endereço: AVENIDA JOÃO BATISTA PARRA, 600, ENSEADA DO SUÁ		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29050-375
Endereço Eletrônico: gabinete@sefaz.es.gov.br	Telefone: (27) 3347 5501	
Representante Legal I: MARCELO MARTINS ALTOÉ		
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA	RG: 1212595 SSP/ES	CPF: 070.978.487-23

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO		
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 2730 - SANTA LUZIA		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29045-200
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (27) 3198-8910	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 13/10/2022 até 12/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.123.0050.2151

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins Altoé, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 13/10/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35032056** e o código CRC **1EBCBE37**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2022 13:35:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIANA VALLADÃO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4S0021>